

Eliminador de Ar

Prezado(a) Consumidor(a):

A Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, em razão do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** assinado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), verificaram a necessidade de se dirigirem aos consumidores com o intuito de prestarem os seguintes esclarecimentos:

A) O TAC formalizado visa a garantir o direito do consumidor instalar equipamento que se propõe a retirar eventual ar existente na tubulação de água, conforme Lei Estadual nº 12.645/97 e decisão na ação civil pública nº 0024.02.621.838-8.

B) Inicialmente, entendemos importante esclarecer que, segundo especialistas, o ar nas tubulações de água, na maioria das situações, é causado pela ineficiência do serviço, quando é prestado de forma intermitente (situações em que há várias interrupções); ou em decorrência da localização do imóvel em grande altitude e em situação de que a pressão da coluna d'água seja bem reduzida; ou quando é necessária a utilização de sistema de bombeamento (bombas) para a que água chegue ao imóvel do consumidor. Assim, deve o usuário verificar se essas ocorrências se aplicam à sua situação pessoal como fator preponderante para a decisão de instalação do equipamento.

C) Importante acrescentarmos que a COPASA é obrigada a manter ventosas ao longo de sua rede, em perfeito estado de conservação, com o objetivo de retirar eventual ar das tubulações.

D) Porém, se o consumidor estiver pensando exercer seu direito em instalar o equipamento, uma boa dica para que constate a sua real necessidade é comparar seu consumo de água com o consumo de uma família semelhante, do mesmo tamanho e de hábitos comuns, que esteja residindo em local diverso do seu, ou seja, em outro bairro, de preferência bem distante ou em outra cidade. Assim, o consumidor poderá comparar e na eventualidade de constatar diferenças significativas nos consumos, tomando como base pelo menos três contas de água, tal fato poderá ser justificado pela presença de ar na tubulação (mas não é certo, pois outros fatores podem ocorrer, como consumo a maior em decorrência de eventualidade, por exemplo, visitas, vazamentos, comparação inadequada, etc.

E) Importante destacarmos que o consumidor ainda deverá verificar se a opção é economicamente viável. A instalação do eliminador de ar

não fica por menos de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), considerando o preço médio de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do cavalete e R\$ 100,00 (cem reais) do aparelho. Assim, colocar o aparelho em situações que a eventual economia não será significativa, ainda mais quando não se possui certeza quanto à existência de ar na tubulação em sua região, ou o aparelho apresenta baixa eficiência, pode não ser uma boa opção.

F) Por fim, o consumidor obrigatoriamente deverá, após decidir pela instalação do equipamento, observar a sua eficiência nos *sites* do Ministério Público (www.mp.mg.gov.br) ou do Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado de Minas Gerais (www.mdcmg.com.br), através dos laudos ali inseridos. Importante ressaltarmos que a eficiência de determinado aparelho depende de várias circunstâncias, tais como vazão e altura da coluna d'água, sendo que em diversas situações a sua eficiência é nula, ou seja, o equipamento não se presta à sua finalidade, e o consumidor não terá a economia desejada. Resumindo: terá jogado fora o seu dinheiro.

O fato de o aparelho apresentar um laudo de eficiência não quer dizer que foi “aprovado”. O laudo apresenta os resultados dos testes, que podem ser bons ou ruins, dependendo do índice de eficiência alcançada. Muitas vezes um equipamento que foi bom para um determinado usuário, não será bom para outro. Tudo dependerá da marca, que deverá ser escolhida em função de sua situação pessoal (pressão e vazão da água que chega em sua casa). Ainda, o consumidor deverá ficar atento, pois existem marcas em que não foi possível se chegar a uma conclusão a respeito da eficiência do equipamento, tendo em vista o alto índice de ineficiência que apresentou nos testes, ou mesmo devido a divergência dos resultados demonstrados pelos aparelhos testados do mesmo fabricante. Assim, o consumidor deve ler atentamente as conclusões dos laudos e as instruções que constam no site, observando os índices de eficiência apresentados, sob pena de fazer uma escolha equivocada e sofrer grandes e irreparáveis prejuízos.

Atenciosamente,